



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 41º REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
GESTÃO 2016 – 2019

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, COREN – TO, localizada na
3 QUADRA 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA “A”- PLANO DIRETOR SUL
4 - AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CEP 77015-200 PALMAS – TO, às 9h 00min,
5 presentes os membros da Gestão instituída através da Decisão COFEN Nº 224/2016, de
6 três de outubro de dois mil e dezesseis, a seguir nominados: **DRA. ANA PAULA**
7 **DELFINO DE ALMEIDA CECCO**, Presidente do COREN – TO, inscrita no COREN
8 – TO sob o Nº 176.483; **DRA. SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Secretária
9 do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 257.721; **DRA. JOICY PRINCEZA**
10 **DE PORTUGAL**, Tesoureira do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 415.378.
11 Aberta a reunião, a Presidente deu início à mesma. **Item 1: Abertura dos trabalhos e**
12 **verificação do quórum**, *Quorum* Regimental presente. **Item 2: Leitura da Ata da**
13 **reunião anterior**. Ata lida e aprovada por unanimidade. **Item 3: Informes da**
14 **Presidência**: Não há informes. **Item 4: Informes da Diretoria**: Não há informes. **Item**
15 **5: VISITA DO COFEN: ALEXANDRE E ANGÉLICA** – A Presidente inicia com a
16 palavra ressaltando que como é de conhecimento de todos, nos dias 6 a 9 de novembro,
17 o Coren TO recebeu a visita do Sr. Alexandre e da Sra. Angélica, do setor de processos
18 éticos. Na sexta, ambos se reuniram com a Presidente e fizeram algumas
19 recomendações. Eles informaram que o Conselho não está cumprindo os prazos dos
20 processos e alertaram sobre alguns pontos. Sobre abertura de período pra recurso,
21 exemplo, sugeriu o arquivamento do processo e não abriu tempo para recurso. Controle
22 dos prazos, eles informaram que ao recebimento da AR, deve realizar juntada com data
23 da juntada/recebimento, para que assim possa ser contado o prazo. Fundamentações dos
24 pareceres, estão vagas. Ao final do parecer não está caracterizado quais os artigos
25 infringidos. O trabalho da comissão de instrução na esta sendo executada. Os



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

26 conselheiros estão realizando investigação no período da admissão, e na parte da
27 instrução não esta sendo executada da forma correta. A fiscalização deve encaminhar
28 denuncia nominal referente aos possíveis infratores, pois foi observados que estava
29 faltando. Após essa conversa a presidente informa que questionou sobre quais
30 procedimentos tomar nos processos que já estão em andamento no Coren. Os que não
31 forem admitidos tem que haver o despacho identificando que não foi
32 admitido/arquivado, abrindo prazo para recurso. Os que estão na instrução, devem ser
33 analisados para confirmar se o parecer de admissibilidade contra os artigos infringidos.
34 Na negativa, retornar para emissão de parecer de admissibilidade constando os artigos.
35 Os que foram arquivados por prescrição, devem ser despachados para conselheiro emitir
36 parecer, apontando os artigos infringidos, no entanto, não pode ser admitido por estar
37 prescrito, passar em Rop e posteriormente abrir pra recurso. Aberto para discussão, a
38 Diretoria solicita que seja realizado levantamento dos processos para averiguação e
39 adequação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COREN – TO declarou
40 encerrada a reunião, qual, eu Samyra Maria Alves de Araújo – Primeira Secretária,
41 lavrei a presente ata, dato e assino juntamente com todos os presentes. Palmas, 13 de
42 novembro de 2018.

ANA PAULA DELFINO DE A.CECCO
Presidente

SAMYRA MARIA A. DE ARAÚJO
Secretária

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL
Tesoureira